

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E

PENSIONISTAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - APACEF-RJ, realizada no dia 06 de julho de 2023, na Sala das Sessões de sua Sede Social situada na Avenida Almirante Barroso nº 6, quarto andar, salas 403/411, Centro - Rio de Janeiro, CEP 20.031-000. Na abertura dos trabalhos para a instalação solene desta DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA do CONSELHO DELIBERATIVO da APACEF o Senhor ADAUTO FERREIRA DA LUZ FILHO, Conselheiro Presidente, cumprimentou cordialmente a todos e agradeceu a presença dos Senhores Conselheiros, bem como da Dra. VERA LÚCIA FARIA DE MORAES, Ilustre Presidente da Diretoria Executiva e de seu Assessor Administrativo e atualmente Gerente Financeiro, Senhor LAERT LIMA DE ANDRADE. De igual modo, deu o destaque merecido à presença do Ilustre Consultor Jurídico da Presidência Dr. FERNANDO REZENDE RAMOS que sempre honrou as Reuniões deste Egrégio Conselho Deliberativo todas as vezes que por aqui compareceu. Depois, determinou ao Senhor Secretário Conselheiro Edson Júlio da Costa que procedesse à contagem inicial para verificar se já fora alcançado o número necessário para formação do Quórum Estatutário conforme exigido por aquele Dispositivo Normativo de Procedimentos. No atendimento, o Senhor Secretário registrou a presença, por ordem de chegada, dos Senhores Conselheiros ADAUTO FERREIRA DA LUZ FILHO, MANOEL LOPES DE CARVALHO, EDSON JÚLIO DA COSTA, respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Deliberativo, além dos Conselheiros CARLOS SILVA, MÁRIO DE SOUZA, SUELI MARIA ALVES CLIMAS, MARIA IZABEL DE CARVALHO NASCIMENTO, SHIRLEY DA SILVA RODRIGUES e SONIA DA SILVA PEREIRA. Frequência que já permitiria a Abertura dos Trabalhos, pois o número de Conselheiros presentes já atingira o Quórum Estatutário com a formação de maioria simples (metade mais um) dos Conselheiros eleitos e presentes, conforme exige o Estatuto Social. Por outro lado, o Senhor Secretário atestou a ausência, até aquele momento, dos Conselheiros SEVERINO FRANCISCO DE CALDAS, HÉLIO

VELHO BARCIA e ARLETE DE JESUS FRANÇA que, mesmo sem comunicarem suas razões pelas ausências, tiveram acolhimento pelo ilustre Presidente certo de que compromissos importantes e de ordem estritamente pessoal impediram seus comparecimentos. No passo seguinte, o Senhor Presidente do Conselho Deliberativo, consultou o Senhor Secretário para saber se as ausências constatadas afetariam o Quórum de Presença requerido pelo Estatuto Social e, com a resposta negativa, adotou de pronto as providências necessárias promulgando-as para seu efeito. Todo este procedimento foi executado considerando que o quórum existente já permitiria a instalação da Sessão porque já representava a maioria simples (metade mais um) dos Conselheiros presentes e regularmente eleitos conforme requerido pelo Estatuto (Art.26, parágrafos primeiro e terceiro). Circunstância que dispensa a utilização do apoio e socorro do parágrafo quarto do artigo já mencionado e que concede ao Ilustre Presidente deste Conselho o voto de qualidade, além de seu voto normal como Conselheiro. O Ilustre Presidente do Conselho Deliberativo seguindo a praxe destacou ainda, com ênfase, que a compreensão e a obediência às determinações Estatutárias representarão sempre o norte regulador e orientador de uma gestão que deve prezar pela transparência e lisura em seus procedimentos. Em seguida o Senhor Secretário, com a permissão do Senhor Presidente, iniciou o protocolo para a leitura solene da ATA da DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA do CONSELHO DELIBERATIVO, realizada em 25 de maio de 2023, observando e cumprindo as normas e procedimentos da espécie em completo acordo com as determinações estatutárias vigentes. Logo após, e assim que foi terminada a leitura mencionada, o Sr. ADAUTO FERREIRA DA LUZ FILHO, Presidente do Conselho Deliberativo, indagou se algum dos Conselheiros presentes desejava fazer uso da palavra para sugerir modificação ou alteração da Ata cuja leitura fora concluída pelo Senhor Secretário e como não houve manifestação ou interesse por sua modificação ou alteração o Sr. Presidente deu por aprovada a ATA da DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA que foi lida com a formalidade exigida pelo Estatuto Social. Solicitou então, ao

Conselheiro Edson Júlio da Costa, Secretário, que adotasse as providências de seu arquivamento após a distribuição de cópia a todos os Conselheiros presentes, se assim o solicitassem. Em seguida, e já concluídas as formalidades de instalação solene desta Reunião o Senhor Presidente autorizou que a Dra. VERA LÚCIA FARIA DE MORAES, Presidente da Diretoria Executiva, iniciasse a sua exposição utilizando-se do tempo que lhe fosse necessário e conveniente para tratar dos assuntos que compõem a Pauta de Procedimentos a serem apresentados a este Conselho Deliberativo e constantes do OF APACEF 023/23, de 03 de julho de 2023, os quais serão objeto de exame e análise deste Coleto Conselho e que serão todos transcritos integralmente para seguir a rotina determinada pelo Ilustre Presidente deste Egrégio Conselho Deliberativo. Assim feito, e antes de começar a leitura dos assuntos integrantes do OF APACEF 023/23 de 03 de julho de 2023, a Senhora Presidente trouxe ao conhecimento deste Conselho, EXTRA PAUTA, a ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA APACEF, realizada em 22.05.2023 que será, de igual modo transcrita em sua inteireza em obediência à determinação do Senhor Presidente, conforme segue: *“ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA APACEF, realizada em 22 de maio de 2023. 1 – PROPOSTAS PARA RENEGOCIAÇÃO DE DÉVIDAS – Autorizadas as condições propostas para renegociações de dévidas apresentadas por CÉLIA REGINA SILVA DE ALMEIDA e REGINA LUCIA VIDAL RODRIGUES acompanhando o Parecer elaborado pelo Gerente Executivo, em anexo. 2- APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DA COOPERFORTE – Atendendo solicitação da COOPERFORTE, objetivando estreitar parceria, foi concedido espaço para apresentação institucional da mesma, efetuada através de canal virtual. 3- ANTECIPAÇÃO DE RECURSOS PARA A FENACEF – Atendendo solicitação formalizada pela FENACEF, através de e-mail de 11.05.23 (cópia em anexo), em face de bloqueio temporário de suas contas corrente, motivados pelo tempo demandado para regularização de seus atuais representantes legais, foram efetuados dois pagamentos em caráter de urgência, sendo R\$ 30.000,00 para montagem de estandes e, outro, de R\$ 5.000,00, em favor da SUDERJ, referente à taxa de cessão do Parque Aquático JÚLIO*

DELAMARE. Tão logo seja recuperada a condição de movimentação das contas os valores serão imediatamente devolvidos à APACEF. 4 – CONTRATO COM O FOODTRUCK – Foi assinado com a empresa MANANCIAL DREAM BUFFET E EVENTOS, CNPJ 29.641. 216/0001-18, Contrato de Prestação de Serviços para fornecimento de alimentação na modalidade FOODTRUCK a ser oferecido durante a realização dos JOGOS da FENACEF. Apesar de constar no Contrato, em sua Cláusula Quarta, o repasse de 10% para a APACEF, por ter sido a Contratante, deverá ser a mesma repartida com a FENACEF em face do Acordo tácito previamente firmado entre as partes, com a obtenção de outros benefícios concedidos pela Organizadora, tais como disponibilização de estande sem custos e outros. 5 – READMISSÃO DO ADVOGADO JOSÉ CARLOS MAÇANEIRO- Foi readmitido em 02.05.2023 o Advogado JOSÉ CARLOS MAÇANEIRO, com salário de R\$ 3.200,00, piso da OAB, e carga horária de três horas semanais, de acordo com a proposta para a reformulação da Diretoria Jurídica aprovada anteriormente. 6- CONTRATO TEMPORÁRIO PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO – Objetivando dar continuidade e celeridade à conclusão do módulo cadastral do novo sistema criado, a ser complementado futuramente com o módulo financeiro, foi autorizada a contratação de empregado temporário pelo período de trinta dias, a um custo de R\$ 1.000,00 a ser conduzido pelo Escritório de Comunicação e Marketing. A ação contratada é para que seja efetuada a migração de todo o cadastro atual do sistema ora em uso para o novo sistema criado que permitirá uma melhora significativa na comunicação institucional da APACEF, ampliando os canais existentes com o sistema de “mailing”. Até que o Módulo Financeiro seja elaborado e integrado ao de Cadastro haverá necessidade de manter os dois Sistemas Cadastrais (o novo e o antigo) devidamente atualizados”. Participaram da REUNIÃO e assinaram presença: VERA LUCIA FARIA DE MORAES – PRESIDENTE, FRANKLIN TRINDADE DE BRITO – VICE PRESIDENTE, JOSÉ SERGIO ONAIZ – DIRETOR DE CONVÊNIOS, AFONSO HENRIQUE COSTA – DIRETOR JURÍDICO e FRANCIMAR ALMEIDA SERRA – DIRETORA CULTURAL E SOCIAL. ” Terminada a apresentação do item EXTRA PAUTA, trazido pela Ilustre Presidente da Diretoria Executiva, o Presidente deste

Colendo Conselho agradeceu e indagou aos Senhores Conselheiros presentes se desejavam acrescentar algum comentário e, em não havendo interesse manifestado, considerou acolhida como mera informação as providências naquela ATA mencionadas e, na sequência, autorizou que a Dra. VERA LÚCIA FARIA DE MORAES, prosseguisse com a apresentação da PAUTA constante do OF APACEF 023/23, conforme segue “*verbis*”:

1- PARECER DO CONSELHO FISCAL: informou a Ilustre Presidente da Diretoria Executiva que de acordo com o Art.34, item V, do Estatuto os Balancetes do período MAR/ABR 2023 (Anexo1) e PARECER emitido pelo Conselho Fiscal, acompanhado da ATA DE REUNIÃO (Anexo 2), realizada em 31.05.23, e com o seguinte teor, “*verbis*”: “ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL. EXAME DOS BALANCETES DE Março e abril de 2023 (Anexo 1), analisando-se as demonstrações financeiras apresentadas de forma analítica podemos tecer os seguintes comentários: As Contas do Ativo apresentaram pequenas variações em relação ao primeiro bimestre, exceto as DISPONIBILIDADES, que aumentaram em função do menor volume de despesas com pessoal. PATRIMÔNIO SOCIAL e SUPERÁVIT ACUMULADO – Com o fechamento do Balanço de 2022 houve uma redução em ambas as contas, equivalente ao DÉFICIT acumulado nesse exercício, de R\$ 103.576,76(cento e três mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos). ADIANTAMENTO A EMPREGADOS - após ter sido zerada em 2022 essa conta voltou a apresentar saldo positivo devido à antecipação do 13º Salário paga em fevereiro. RECEITAS – as Receitas Operacionais, provenientes das mensalidades, mantiveram-se estáveis, enquanto as Financeiras mostram-se crescentes, ainda que com valores nominais pouco expressivos, registrando-se a participação de Recitas do Jurídico no total de R\$ 8.343,37 nos meses de março e abril/23. DESPESAS OPERACIONAIS – no período analisado mostraram-se oscilantes, com maior aumento no mês de março. RESULTADOS – com a redução dos custos decorrentes da adequação do Quadro de Pessoal os resultados mensais, operacional e líquido, já apresentam significativo Superávit em que pese o Déficit acumulado de R\$ 112.768,80, decorrente do custo ocorrido com as Rescisões, sem o que teria sido apurado um

Saldo Positivo acumulado em torno de R\$ 140.000,00. DESPESAS COM PESSOAL – Expurgando-se as movimentações excepcionais como as Receitas Antecipadas da 13ª parcela (R\$ 83.000,00) e as verbas rescisórias (R\$ 253.000,00), as Despesas com Pessoal tiveram sua participação reduzida em relação às Receitas Operacionais, para 39%, bem abaixo, portanto, do patamar de 81% registrado anteriormente. PARECER – FEITAS AS OBSERVAÇÕES ACIMA PODERÁ SER EMITIDO O PARECER RELATIVO AO PERÍODO EXAMINADO, SEM RESSALVAS, QUE DEVERÁ SER POSTERIORMENTE ENCAMINHADO AO CD ACOMPANHADO DA PRESENTE ATA E DAS RESPECTIVAS PLANILHAS DE EVOLUÇÃO DAS CONTAS. Participantes: Oswaldo Amilar da A. Santos – Presidente, Carlos Augusto da Silva – Secretário e Wilson Gomes da Rosa – Membro. PARECER DO CONSELHO FISCAL – O Conselho Fiscal da APACEF- Associação dos Aposentados e Pensionistas da Caixa/RJ, em cumprimento das disposições legais e estatutárias, examinou as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas referentes ao período de MAR/ABR/2023. Com base nos exames efetuados bem como nas informações e esclarecimentos recebidos, opina que o referido documento está em condições de ser aprovado e levado à apreciação do Conselho Deliberativo, acompanhado da ATA da Reunião de 31 de maio de 2023. Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023. OSWALDO AMILAR de A. SANTOS – Presidente, CARLOS AUGUSTO DA SILVA – Secretário e WILSON GOMES DA ROSA, membro.” O Ilustre Presidente deste Egrégio Conselho Deliberativo, tão logo encerrada a exposição e promovida sua transcrição retomou a palavra e submeteu o assunto ao exame e consideração dos demais Conselheiros franqueando-lhes a palavra para solicitarem mais informações e/ou sugerir eventual procedimento suplementar. Assim, em não havendo interesse manifestado por nenhum dos Conselheiros presentes, o Senhor Presidente aprovou a matéria trazida pela Senhora Presidente da Diretoria Executiva agradecendo, também, aos Ilustres Membros do Colendo Conselho Fiscal pelas informações e atendimento às determinações estatutárias vigentes. Em seguida solicitou que a Ilustre Presidente da Diretoria Executiva prosseguisse com o próximo

item da Pauta do OF APACEF 023/23, em análise, que assim veio colocado: 2- EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO DIRETOR FINANCEIRO: *Em face da gravidade do estado de saúde do Diretor Financeiro, CARLOS ROBERTO ALVES, que se encontra internado no CTI Cardiológico do Hospital QUINTA D'OR, há mais de 20 dias e com poucas possibilidades de recuperação a curto prazo, decidiu a Presidente exonerá-lo de suas funções nomeando em seu lugar JOSÉ SÉRGIO ONAIZ, que passará a acumular a função juntamente com a de DIRETOR DE CONVÊNIOS, para a qual já havia sido designado em 20.12.21. A medida adotada se faz em caráter de urgência devido aos trâmites necessários para a movimentação das contas junto à Caixa Econômica Federal. “ O Ilustre Presidente deste Egrégio Conselho Deliberativo, tão logo encerrada a exposição e promovida sua transcrição retomou a palavra mais uma vez e submeteu o assunto ao exame e consideração dos demais Conselheiros franqueando-lhes a palavra para solicitarem mais informações e/ou sugerir eventual procedimento suplementar. Assim, tendo em vista não haver manifesto interesse por nenhum dos Conselheiros presentes, o Senhor Presidente aprovou a decisão adotada e trazida pela Senhora Presidente da Diretoria Executiva ratificando-a e considerando-a, entretanto, apenas como necessária medida administrativa e de urgência face aos argumentos apresentados pela Ilustre Presidente da Diretoria Executiva, diante dos compromissos necessários para a continuidade na movimentação das Contas junto à Caixa Econômica Federal. Após essa manifestação, protocolar e regimental, o Senhor Presidente deste Conselho deixou registrada sua solidariedade à família do colega Diretor ora afastado desejando seu rápido restabelecimento e recuperação. No prosseguimento autorizou que a Ilustre Presidente da Diretoria Executiva continuasse com a sua exposição, agora relativa ao item 3 –“ REGISTRO DA ATA DA A.G.O, realizada em 12.12.23 – Após vários meses tramitando em Cartório (Central RCPJ – Central dos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Estado do Rio de Janeiro), com o cumprimento de várias exigências, não foi possível efetivar o Registro da ATA referente à A.G.O. de 12.12.22, tendo em vista não ter sido aceita a justificativa*

para a não publicação de seu EDITAL DE CONVOCAÇÃO em jornal de grande circulação e Diário Oficial. A decisão de não publicação deu-se em função do custo elevado, contando a mesma com aprovação do Conselho Deliberativo, em Reunião de 08.12.22, o que, porém, não foi aceito pelo Cartório cujo entendimento foi o de que essa Decisão não pode prevalecer sobre o que determina o Estatuto Social.” Enquanto a Ilustre Presidente da Diretoria Executiva complementava sua exposição o Senhor Presidente deste Conselho Superior, após leitura atenta de seu conteúdo, retomou para si a palavra e reconheceu que está sim correto o entendimento daquela Central de Registros quando impediu o prosseguimento das providências de Registro da ATA da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA já realizada em 12 de dezembro de 2022. Em face disso chamou para si, com inteira responsabilidade corporativa, o comentário sobre o fato mencionado ao final do item terceiro já transcrito e mencionado no OF APACEF 023/23 de 03 de julho último, quando ressalta que este Conselho Deliberativo, *mesmo sendo o Órgão máximo de supervisão e orientação administrativa da APACEF (Art.18, parágrafo segundo), não detém poderes para superar a obrigação de obediência ao que determina o Estatuto Social vigente (ART.20, Inciso III especialmente e, também, o ART.21, inciso III, idem).* Daí a impropriedade do atendimento daquele pedido de dispensa efetuado pela Ilustre Presidente da Diretoria Executiva. Para reforçar esta afirmativa basta a simples leitura do Artigo Primeiro de nosso Estatuto Social quando fala sobre a Entidade dizendo o seguinte: ***“Art. 1º- Associação de Aposentados e Pensionistas da Caixa Econômica Federal/RJ – APACEF – é uma Associação de classe dos Economistas Inativos sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, fundada em 07 de agosto de 1980, sem fins lucrativos e que se regerá pelas leis e demais diplomas que lhe forem pertinentes e pelo presente Estatuto”***. Essa foi a desatenção deste Conselho quando não fez cumprir a exigência para que a publicação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO fosse efetuada, fato que, inicialmente, teria dado ampla e irrestrita cobertura para a publicação, agora, da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA então realizada por ser uma condição imposta por determinação legal e que não poderia ter sido desobedecida. O

Estatuto Social da APACEF obriga respeitar-se suas regras e por isto este Conselho Diretor, que tem sido sempre seu fiel guardião e seguidor, não poderia ter autorizado o procedimento da Diretoria Executiva, mesmo que reconhecendo seu elevado custo na ocasião. A publicação de tais atos, mesmo com os custos daí advindos, se tratava de imposição Estatutária Pétreia que não poderá ser modificada. Feito isto, o ilustre Presidente deste Colendo Conselho franqueou a palavra aos demais Conselheiros para que em votação fizessem uso da palavra para modificar e/ou reformar a decisão adotada. Assim, como não houve manifestação para modificar a decisão de recomposição do erro cometido, o Ilustre Presidente recomendou que a Ilustre Presidente da Diretoria Executiva cumprisse, o mais rapidamente possível, todas as exigências necessárias para promover o Registro daqueles Atos (inicialmente o Registro do Edital de Convocação e, também, da ATA daquela Assembleia Geral) objeto de apreciação nesta Reunião Ordinária. Feito isto o Senhor Presidente devolveu a palavra para a Presidente da Diretoria Executiva continuar com o item seguinte de sua Pauta, ou seja: 4 – PROPOSTA PARA RATEIO DE HONORÁRIOS obtidos pela DIRETORIA JURÍDICA, conforme exposição do Ilustre Consultor Jurídico da Presidência na forma de relato e, depois, pela transcrição efetuada para seguir o atendimento da rotina determinada pelo Ilustre Presidente deste Conselho, “verbis”: “
DEPARTAMENTO JURÍDICO DA APACEF. Da partilha dos honorários advocatícios contratuais recebidos pela APACEF nas causas ajuizadas ou patrocinadas pelo Departamento Jurídico da APACEF, considerando a sugestão pelos integrantes do Conselho Deliberativo para apresentação de Propostas para o rateio dos honorários advocatícios contratuais havidos pela APACEF, e ainda, considerando o extenso trabalho e dedicação dos integrantes do Departamento Jurídico da APACEF, vimos pelo presente apresentar as seguintes Propostas de Rateio dos Honorários: 1) Do total recebido pela APACEF, a título de honorários advocatícios, 70% seriam destinados ao Caixa da APACEF e 30% seriam rateados entre os integrantes do Departamento Jurídico; 2) Do total recebido pela APACEF, a título de honorários advocatícios, 70% seriam destinados aos cofres da APACEF

com 20% seriam rateados entre os integrantes do Departamento Jurídico e os outros 10% restantes seriam rateados por todos os empregados da APACEF; 3) Do total recebido pela APACEF, a título de honorários advocatícios, 70% seriam destinados ao caixa da APACEF, 25% seriam rateados entre os integrantes do Departamento Jurídico e os outros 5% restantes seriam rateados por todos os funcionários da APACEF. Terminada a exposição, o Ilustre Presidente deste Conselho Deliberativo dando continuidade aos procedimentos, submeteu o tema à consideração dos Senhores Conselheiros para que, em votação, optassem por uma das alternativas oferecidas. Assim posto, ficou sugerido a adoção da alternativa de número três. Neste passo, porém, o Senhor Presidente ao agradecer o encaminhamento do assunto na forma trazida pela Ilustre Presidente da Diretoria Executiva, aproveitou para lembrar que, anteriormente, em Reunião deste Egrégio Conselho (ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO) o ilustre Secretário sugeriu “*verbis*” que: ...”*Quanto a destinação desses honorários entendeu o Ilustre Secretário que após o seu recebimento em nome da APACEF, sua destinação deverá obedecer ao que, especificamente, decidir a Colenda Diretoria Executiva sobre o assunto, normatizando este procedimento em Ato Resolutivo e de sua exclusiva competência.*” Destacou, ainda, o Ilustre Presidente que este Conselho, embora tenha se manifestado por uma das opções oferecidas, reconhece ser da Diretoria Executiva a decisão final sobre a destinação dos recursos daí advindos. Oferecida a palavra aos demais Conselheiros para manifestação e voto sobre o tema e, em não havendo discordância manifesta pelos demais membros deste Egrégio Conselho considerou a matéria aprovada e o assunto esgotado e, em seguida, concedeu a palavra para que a Ilustre Presidente da Diretoria Executiva apresentasse o último item da Pauta em discussão e análise.

ORDINÁRIA, realizada em 02 de março de 2023) o ilustre Secretário Que veio exposto pelo item 6 – SITUAÇÃO ATUAL DO PROCESSO 0821719-86.2022.8.19.0209 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL, em trâmite na SEGUNDA VARA CÍVEL DA REGIONAL BARRA DA TIJUCA. Informou a Senhora Presidente que não houve movimentação no andamento do Processo em referência posto que

ainda não se logrou êxito na Citação do Principal Réu Dr. ANTÔNIO AFONSO CAETANO BUARQUE EICHLER. Em consequência e considerando tratar-se de mera informação e que, por isto, fica restrita aos limites de procedimento da Diretoria Jurídica juntamente com a Advogada contratada para defesa dos interesses de nossa ASSOCIAÇÃO. Assim posto, já caminhando para o encerramento desta Sessão e não havendo nenhuma manifestação que assim o impedisse, o Ilustre Presidente deu prosseguimento à preparação das providências necessárias ao fechamento desta Ata da DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA deste CONSELHO DELIBERATIVO. O Senhor Presidente indagou novamente dos demais Conselheiros se alguém ainda gostaria de fazer uso da palavra e, mantido o desinteresse demonstrado por todos os Conselheiros presentes e, já caminhando para o final dos trabalhos, o Senhor Presidente consultou ainda, mais uma vez, a Dra. VERA LÚCIA FARIA DE MORAES sobre eventual pendência ou assunto a ser exposto e como nada foi mencionado nem solicitado o Senhor Presidente, de igual modo, indagou então ao Ilustre Secretário se, de sua parte, existiria também algum procedimento burocrático a ser executado e com a resposta de que todos os assuntos e temas tinham sido abordados e concluídos, o Senhor Presidente felicitou a todos pela compreensão e obediência às determinações Estatutárias, certo de que elas representarão sempre o norte regulador e orientador de uma gestão que deve prezar pela transparência e lisura em seus procedimentos. Depois de agradecer pela presença de todos, o Senhor Presidente enalteceu a dedicação demonstrada pelos Senhores Conselheiros e pela Dra. VERA LÚCIA FARIA de MORAES, Presidente da Diretoria Executiva e de seu Gerente Financeiro, Senhor LAERT LIMA DE ANDRADE, bem como deu o destaque merecido à presença do Ilustre Consultor Jurídico Dr. FERNANDO REZENDE RAMOS que sempre engrandeceu e honrou as Reuniões deste Egrégio Conselho Deliberativo todas as vezes que por aqui compareceu. Finalmente, como não restasse nenhum Tema ou Pendência para ser examinado e que pudesse impugnar ou contestar qualquer ato ou procedimento nesta ATA narrado, o Ilustre Presidente RESOLVEU dar por encerrados os trabalhos da DÉCIMA

SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA deste Colendo Conselho determinando que fossem adotados os procedimentos de praxe, tal e qual estabelece o Estatuto Social da APACEF, autorizando que eu EDSON JÚLIO DA COSTA, Conselheiro e Secretário, lavrasse a presente ATA que, por dever de Ofício, a subscrevo e assino juntamente com o Senhores ADAUTO FERREIRA DA LUZ FILHO, Conselheiro e Presidente do Egrégio Conselho Deliberativo, bem como pela Dra. VERA LUCIA FARIA DE MORAES, Presidente da Diretoria Executiva da APACEF e, também, por todos os demais membros do Egrégio Conselho Deliberativo da APACEF, a seguir elencados pela ordem de sua chegada na Presente Sessão, que a tudo ouviram e assistiram para fazer com que este documento tenha sempre força e validade para que, assim e por isto, consiga suprir todos os seus efeitos legais e Estatutários e que, prioritária e principalmente, possa fazer valer como sempre bons, fiéis e verdadeiros todos os fatos e atos nesta ATA narrados e ocorridos de maneira clara e, ao amparo da Lei, na SALA das SESSÕES do CONSELHO DELIBERATIVO da ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – APACEF, no Rio de Janeiro, em 06 de julho de 2023.

ADAUTO FERREIRA DA LUZ FILHO:

Presidente do Conselho Deliberativo

MANOEL LOPES DE CARVALHO:

Vice-Presidente do Conselho Deliberativo

EDSON JÚLIO DA COSTA:

Secretário do Conselho Deliberativo

Conselheiros Presentes

CARLOS SILVA:

MÁRIO DE SOUZA:

SUELI MARIA ALVES CLIMAS:

MARIA IZABEL DE CARVALHO NASCIMENTO:

SHIRLEY DA SILVA RODRIGUES:

SONIA DA SILVA PEREIRA:

VERA LÚCIA FARIA DE MORAES:

Presidente da APACEF

**Ausentes os Senhores Conselheiros SEVERINO FRANCISCO DE CALDAS,
HÉLIO VELHO BARCIA e também a Senhora Conselheira ARLETE DE
JESUS FRANÇA.**